



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 1/2021-CASA CIVIL, AOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

Contrato SIGGO: 042638.

Processo SEI-GDF nº 00002-00005257/2020-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**, matrícula GDF nº 147.702-9, Identidade nº 1.148.121 SSP/DF, CPF nº 602.307.381-68, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil, com delegação de competência prevista na Portaria nº 31/2020, de 17/12/2020, bem como nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal n.º 6.778/2021, e da **CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 2º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, representada neste ato pelo **ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES - TC QOBM**, matrícula: 1.689.359-X, Identidade: 08099 CBM/DF, CPF: 646.063.501-30, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal - Substituto, nos termos do Decreto nº 17.709, de 28.12.95 no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e do outro lado, e a empresa **OI S.A "Em Recuperação Judicial"**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede em Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro - CEP: 20230-070, representada por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**, CPF nº 524.092.441-49 e **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA**, CPF nº 537.897.924-20, na qualidade de Representante Legal RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1) Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no **§2º do artigo 57 da Lei 8.666/1993** e Cláusula Oitava do Contrato nº 01/2021, para o período compreendido de **20/01/2022 a 20/01/2023**; e

2.2) Reajustar o contrato em 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com o Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, conforme Proposta da empresa (SEI-GDF nº 76063327), passando o novo valor contratual para R\$ 528.348,97 (quinhentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

N.º do item	Descrição do item	QNT	VALOR UNITÁRIO	Valor
12	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO,DESCRIÇÃO: MODALIDADE FEIXE E1, INSTALAÇÃO DE FEIXE DIGITAL E1 2MBPS, COM 30 CANAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12	0	R\$ 0,00
13	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO,DESCRIÇÃO: MODALIDADE FEIXE E2, INSTALAÇÃO DE FAIXA DE RAMAIS DDR, COM 100 RAMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12	0	R\$ 0,00
14	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO,DESCRIÇÃO: MODALIDADE FEIXE E3, ASSINATURA BÁSICA DE ACESSO DIGITAL E1 2MBPS, COM 30 CANAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	144	R\$ 427,46	R\$ 61.554,24
15	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO,DESCRIÇÃO: MODALIDADE FEIXE E4, ASSINATURA BÁSICA DA FAIXA DE RAMAIS DDR, COM 100 RAMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	144	R\$ 220,89	R\$ 31.808,16
16	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO,DESCRIÇÃO: MODALIDADE FEIXE E5, SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO LOCAL FIXO- FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1.161.290	R\$ 0,06640	R\$ 77.109,66
17	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO,DESCRIÇÃO: MODALIDADE FEIXE E6, SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO LOCAL FIXO- MÓVEL (VC1), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	414.985	R\$ 0,55335	R\$ 229.631,95
18	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO	3	R\$ 994,13	R\$ 2.982,39

	<p>COMUTADO,DESCRIÇÃO: MODALIDADE FEIXE E7, MUDANÇA DE ENDEREÇO DO ACESSO E1, CARACTERÍSTICAS</p> <p>ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</p>			
19	<p>SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO,DESCRIÇÃO: STFC LOCAL PARA LINHAS DIRETAS NÃO RESIDENCIAIS, HABILITAÇÃO TERMINAL ANALÓGICO NÃO RESIDENCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	46	R\$ 17,88	R\$ 822,48
20	<p>SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO,DESCRIÇÃO: STFC LOCAL PARA LINHAS DIRETAS NÃO RESIDENCIAIS, ASSINATURA TERMINAL</p> <p>ANALÓGICO NÃO RESIDENCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	552	R\$ 84,55	R\$ 46.671,60
21	<p>SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO,DESCRIÇÃO: STFC LOCAL PARA LINHAS DIRETAS NÃO RESIDENCIAIS, LIGAÇÕES FIXO-FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	140.355	R\$ 0,11067	R\$ 15.533,09
22	<p>SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO,DESCRIÇÃO: STFC LOCAL PARA LINHAS DIRETAS NÃO RESIDENCIAIS, LIGAÇÕES FIXO-MÓVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	60455	R\$ 0,84109	R\$ 50.848,10
23	<p>SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO,DESCRIÇÃO: STFC LOCAL PARA LINHAS DIRETAS NÃO RESIDENCIAIS, MUDANÇA DE ENDEREÇO DA LINHA DIRETA NÃO RESIDENCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	46	R\$ 20,51	R\$ 943,46
24	<p>SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO,DESCRIÇÃO: STFC LOCAL PARA LINHAS DIRETAS NÃO RESIDENCIAIS, BLOQUEIO DDD/DDI E LIGAÇÕES PARA CELULAR,</p>	552	R\$ 18,92	R\$ 10.443,84

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
---	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência

3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura

CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e Do Registro

5.1 A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Brasília, de Dezembro de 2021.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

Subsecretário de Administração Geral

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAIDES - TC QOBM

Chefe da Casa Militar do Distrito Federal - Substituto

Pela CONTRATADA:

VANESSA BORGES RAUPP FONSECA

Representante Legal

NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA

Representante Legal

Testemunhas:

MICHAEL COSTA PINTO

CPF: 030.831.161-28

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

CPF: 065.236.451-93



Documento assinado eletronicamente por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, Usuário Externo**, em 28/12/2021, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA - RG: 1.074.038 SSP/DF, Usuário Externo**, em 28/12/2021, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES - Ten-Cel. QOBM/Comb. Matr.1689359-X, Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, em exercício**, em 28/12/2021, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 29/12/2021, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=76988607&codigo_crc=28ED7843

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

61 3961 4717